

LEI MUNICIPAL Nº 2543/2.013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Projeto de Lei nº2836/2013

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo de Conceição das Alagoas/MG, através da Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a locação de um imóvel situado à Av. Brasil, nº 10, bairro Centro, nesta cidade, onde está localizado o Centro Vocacional Tecnológico – CVT, que compreende salas de ensino para informática e auditório de Videoconferência, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em parceria com a Secretaria Estadual da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, até 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo único – Fica autorizado o pagamento do aluguel no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

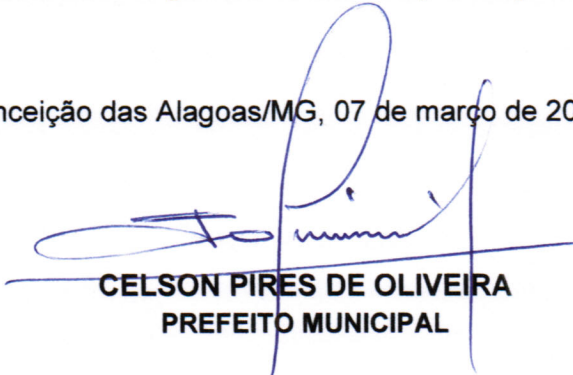
Art. 2º - É parte integrante da presente Lei o Anexo I, que contém a matrícula do imóvel, 04 (quatro) laudos de avaliação e o impacto orçamentário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 344.02.10.12.361.20038.33903600.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a pagar o valor descrito no art. 1º parágrafo único desta lei desde o dia 01 de janeiro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 07 de março de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL